

**LEI Nº1.121/2014**

**INSTITUI O NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, ILHA URBANA DE CAMARGO E ILHA URBANA DE VIÇOSINHA, ATRAVÉS DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o novo perímetro urbano do Distrito de São João de Viçosa, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, conforme definido abaixo, bem como as ilhas urbanas de Camargo e Viçozinha, conforme definido por delimitação georreferenciada, nos termos e coordenadas que se segue:

**I- MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA**

**POLÍGONO DESCRITO: SÃO JOÃO DE VIÇOSA**

**ÁREA: 2.016.719,81 m<sup>2</sup>.**

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Inicia-se no ponto **61** definido pelas coordenadas N: **7.749.826,185m** e E: **273.808,830m**, Deste segue até o ponto **62** definido pelas coordenadas N: **7.749.785,819m** e E: **273.392,224m**, com azimute de **264°27'57"** e distância de **418,557 metros**. Deste segue até o ponto **63** definido pelas coordenadas N: **7.749.717,614 m** e E: **273.389,437m**, com azimute de **182°20'23"** e distância de **68,262 metros**. Deste segue até o ponto **64** definido pelas coordenadas N: **7.749.697,139 m** e E: **273.228,393m**, com azimute de **262°45'15"** e distância de **162,341 metros**. Deste segue até o ponto **65** definido pelas coordenadas N: **7.749.553,104 m** e E: **273.239,104m**, com azimute de **175°44'49"** e distância de **144,432 metros**. Deste segue até o ponto **66** definido pelas coordenadas N: **7.749.383,090 m** e E: **272.950,785m**, com

azimute de  $239^{\circ}28'24''$  e distância de **334,713 metros**. Deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.749.517,753 m e E: 272.830,622m, com azimute de  $318^{\circ}15'24''$  e distância de **180,481 metros**. Deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.749.645,104 m e E: 272.832,373m, com azimute de  $0^{\circ}47'16''$  e distância de **127,362 metros**. Deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.749.572,595 m e E: 272.200,111m, com azimute de  $263^{\circ}27'28''$  e distância de **636,406 metros**. Deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.749.498,929 m e E: 272.208,433m, com azimute de  $173^{\circ}33'17''$  e distância de **74,134 metros**. Deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.749.442,892 m e E: 271.769,178m, com azimute de  $262^{\circ}43'48''$  e distância de **442,815 metros**. Deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.749.421,194 m e E: 271.565,068m, com azimute de  $263^{\circ}55'54''$  e distância de **205,260 metros**. Deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.749.395,412 m e E: 271.342,895m, com azimute de  $263^{\circ}22'51''$  e distância de **223,664 metros**. Deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.749.259,345 m e E: 271.340,736m, com azimute de  $180^{\circ}54'33''$  e distância de **136,084 metros**. Deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.749.261,851 m e E: 271.224,169m, com azimute de  $271^{\circ}13'55''$  e distância de **116,594 metros**. Deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.749.381,034 m e E: 271.229,821m, com azimute de  $2^{\circ}42'54''$  e distância de **119,317 metros**. Deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.749.350,042 m e E: 270.949,146m, com azimute de  $263^{\circ}41'56''$  e distância de **282,381 metros**. Deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.749.266,131 m e E: 270.945,786m, com azimute de  $182^{\circ}17'35''$  e distância de **83,978 metros**. Deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.749.108,380 m e E: 271.046,579m, com azimute de  $147^{\circ}25'27''$  e distância de **187,203 metros**. Deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.749.021,113 m e E: 270.959,225m, com azimute de  $225^{\circ}01'43''$  e distância de **123,476 metros**. Deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.748.984,192 m e E: 270.670,285m, com azimute de  $262^{\circ}43'06''$  e distância de **291,289 metros**. Deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.749.101,667 m e E: 270.740,840m, com azimute de  $30^{\circ}59'21''$  e distância de **137,034 metros**. Deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.749.239,280 m e E: 270.760,999m, com azimute de  $8^{\circ}20'02''$  e distância de **139,082 metros**. Deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.749.532,338 m e E: 270.811,021m, com azimute de  $9^{\circ}41'11''$  e distância de **297,296 metros**. Deste segue até o ponto 297 definido pelas coordenadas N: 7.749.631,299 m e E: 270.824,529m, com azimute de  $7^{\circ}46'22''$  e distância

de 99,879 metros. Deste segue até o ponto 298 definido pelas coordenadas N: 7.749.626,800 m e E: 270.729,972m, com azimute de 267°16'35" e distância de 94,664 metros. Deste segue até o ponto 299 definido pelas coordenadas N: 7.749.777,491 m e E: 270.768,245m, com azimute de 14°15'03" e distância de 155,475 metros. Deste segue até o ponto 134 definido pelas coordenadas N: 7.749.831,062 m e E: 270.844,214m, com azimute de 54°48'34" e distância de 92,958 metros. Deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas N: 7.749.885,448 m e E: 270.921,338m, com azimute de 54°48'34" e distância de 94,371 metros. Deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas N: 7.749.923,683 m e E: 271.092,441m, com azimute de 77°24'13" e distância de 175,323 metros. Deste segue até o ponto 137 definido pelas coordenadas N: 7.749.984,409 m e E: 271.268,047m, com azimute de 70°55'27" e distância de 185,809 metros. Deste segue até o ponto 138 definido pelas coordenadas N: 7.750.027,347 m e E: 271.392,413m, com azimute de 70°57'09" e distância de 131,570 metros. Deste segue até o ponto 139 definido pelas coordenadas N: 7.750.036,344 m e E: 271.435,189m, com azimute de 78°07'23" e distância de 43,712 metros. Deste segue até o ponto 140 definido pelas coordenadas N: 7.749.914,892 m e E: 271.511,735m, com azimute de 147°46'42" e distância de 143,562 metros. Deste segue até o ponto 141 definido pelas coordenadas N: 7.749.935,134 m e E: 271.689,593m, com azimute de 83°30'26" e distância de 179,006 metros. Deste segue até o ponto 142 definido pelas coordenadas N: 7.749.989,768 m e E: 271.669,253m, com azimute de 339°34'47" e distância de 58,297 metros. Deste segue até o ponto 143 definido pelas coordenadas N: 7.750.018,374 m e E: 271.888,096m, com azimute de 82°33'10" e distância de 220,705 metros. Deste segue até o ponto 144 definido pelas coordenadas N: 7.749.950,710 m e E: 271.905,029m, com azimute de 165°57'01" e distância de 69,751 metros. Deste segue até o ponto 145 definido pelas coordenadas N: 7.749.964,242 m e E: 272.160,718m, com azimute de 86°58'13" e distância de 256,047 metros. Deste segue até o ponto 146 definido pelas coordenadas N: 7.750.006,533 m e E: 272.304,649m, com azimute de 73°37'34" e distância de 150,015 metros. Deste segue até o ponto 147 definido pelas coordenadas N: 7.749.999,895 m e E: 272.445,567m, com azimute de 92°41'48" e distância de 141,074 metros. Deste segue até o ponto 148 definido pelas coordenadas N: 7.750.067,560 m e E: 272.591,191m, com azimute de 65°04'41" e distância de 160,577 metros. Deste segue até o ponto 149 definido pelas coordenadas N: 7.750.223,188 m e E: 272.765,601m, com azimute de 48°15'26" e distância de 233,750 metros. Deste segue até o ponto 150 definido pelas coordenadas N: 7.750.215,827 m e E: 272.986,099m, com azimute de

91°54'44" e distância de 220,621 metros. Deste segue até o ponto 151 definido pelas coordenadas N: 7.750.204,191 m e E: 273.125,872m, com azimute de 94°45'32" e distância de 140,256 metros. Deste segue até o ponto 152 definido pelas coordenadas N: 7.750.173,915 m e E: 273.196,522m, com azimute de 113°11'48" e distância de 76,864 metros. Deste segue até o ponto 153 definido pelas coordenadas N: 7.750.123,827 m e E: 273.210,439m, com azimute de 164°28'17" e distância de 51,986 metros. Deste segue até o ponto 154 definido pelas coordenadas N: 7.750.100,651 m e E: 273.388,891m, com azimute de 97°23'59" e distância de 179,951 metros. Deste segue até o ponto 155 definido pelas coordenadas N: 7.750.087,666 m e E: 273.449,984m, com azimute de 101°59'59" e distância de 62,458 metros. Deste segue até o ponto 156 definido pelas coordenadas N: 7.750.090,438 m e E: 273.479,992m, com azimute de 84°43'14" e distância de 30,135 metros. Deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas N: 7.750.153,346 m e E: 273.656,909m, com azimute de 70°25'33" e distância de 187,768 metros. Deste segue até o ponto 158 definido pelas coordenadas N: 7.750.179,687 m e E: 273.731,258m, com azimute de 70°29'28" e distância de 78,877 metros. Deste segue até o ponto 159 definido pelas coordenadas N: 7.750.323,282 m e E: 273.682,002m, com azimute de 341°04'01" e distância de 151,808 metros. Deste segue até o ponto 160 definido pelas coordenadas N: 7.750.363,981 m e E: 273.772,102m, com azimute de 65°41'27" e distância de 98,866 metros. Deste segue até o ponto 161 definido pelas coordenadas N: 7.750.602,230 m e E: 273.620,471m, com azimute de 327°31'33" e distância de 282,409 metros. Deste segue até o ponto 162 definido pelas coordenadas N: 7.750.724,681 m e E: 274.000,514m, com azimute de 72°08'27" e distância de 399,284 metros. Deste segue até o ponto 163 definido pelas coordenadas N: 7.750.365,100 m e E: 274.111,988m, com azimute de 162°46'34" e distância de 376,464 metros. Deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas N: 7.750.421,723 m e E: 274.221,049m, com azimute de 62°33'43" e distância de 122,884 metros. Deste segue até o ponto 165 definido pelas coordenadas N: 7.750.442,940 m e E: 274.268,492m, com azimute de 65°54'21" e distância de 51,971 metros. Deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas N: 7.750.426,174 m e E: 274.274,378m, com azimute de 160°39'23" e distância de 17,768 metros. Deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas N: 7.750.426,219 m e E: 274.274,643m, com azimute de 80°30'09" e distância de 0,269 metros. Deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.750.075,853 m e E: 274.395,703m, com azimute de 160°56'19" e distância de 370,691 metros. Deste segue até o ponto 61 definido



pelas coordenadas N: 7.749.826,185 m e E: 273.808,830m, com azimute de 246°57'15" e distância de 637,772 metros.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.016.575,55 m<sup>2</sup>.

## II- MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO DE CAMARGO (ILHA)

POLÍGONO DESCRITO: CAMARGO

ÁREA: 885.682,88M<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39°W tendo como datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 252, de coordenadas N 7.749.831,06m e E 270.844,21m, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48'34" e 92,96 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.749.777,49m e E 270.768,25m; 234°48'34" e 92,96m até o vértice 223, de coordenadas N 7.749.777,49m e E 270.768,25m; 194°15'03" e 155,48m até o vértice 222, de coordenadas N 7.749.626,80m e E 270.729,97m; 87°16'35" e 94,66m até o vértice 221, de coordenadas N 7.749.631,30m e E 270.824,53m; 187°46'22" e 99,88m até o vértice 220, de coordenadas N 7.749.532,34m e E 270.811,02m; 267°36'37" e 480,06m até o vértice 253, de coordenadas N 7.749.512,32m e E 270.331,38m; 294°53'34" e 569,52m até o vértice 254, de coordenadas N 7.749.752,05m e E 269.814,77m; 336°31'55" e 330,63m até o vértice 255, de coordenadas N 7.750.055,33m e E 269.683,10m; 11°03'51" e 332,22m até o vértice 256, de coordenadas N 7.750.381,37m e E 269.746,86m; 318°48'15" e 425,10m até o vértice 257, de coordenadas N 7.750.701,24m e E 269.466,87m; 312°17'51" e 204,91m até o vértice 258, de coordenadas N 7.750.839,15m e E 269.315,30m; 281°12'59" e 194,25m até o vértice 259, de coordenadas N 7.750.876,93m e E 269.124,77m; 220°57'39" e 197,65m até o vértice 260, de coordenadas N 7.750.727,67m e E 268.995,20m; 211°53'14" e 63,34m até o vértice 261, de coordenadas N 7.750.673,89m e E 268.961,73m; 267°09'47" e 110,60m até o vértice 262, de coordenadas N 7.750.668,41m e E 268.851,27m; 334°37'33" e 39,16m até o vértice 263, de coordenadas N 7.750.703,79m e E 268.834,49m;

28°16'43" e 49,35m até o vértice 264, de coordenadas N 7.750.747,25m e E 268.857,87m;  
59°23'52" e 54,63m até o vértice 265, de coordenadas N 7.750.775,06m e E 268.904,89m;  
49°16'49" e 26,21m até o vértice 266, de coordenadas N 7.750.792,16m e E 268.924,76m;  
34°08'00" e 63,98m até o vértice 267, de coordenadas N 7.750.845,12m e E 268.960,66m;  
21°44'27" e 71,55m até o vértice 268, de coordenadas N 7.750.911,58m e E  
268.987,16m; 23°58'44" e 116,26m até o vértice 269, de coordenadas N 7.751.017,81m e E  
269.034,41m; 302°25'09" e 79,66m até o vértice 270, de coordenadas N 7.751.060,52m e E  
268.967,16m; 310°59'04" e 45,88m até o vértice 271, de coordenadas N 7.751.090,61m e E  
268.932,53m; 57°56'03" e 60,90m até o vértice 272, de coordenadas N 7.751.122,93m e E  
268.984,14m; 106°36'32" e 53,85m até o vértice 273, de coordenadas N 7.751.107,54m e E  
269.035,75m; 75°29'22" e 42,96m até o vértice 274, de coordenadas N 7.751.118,31m e E  
269.077,34m; 90°00'00" e 40,81m até o vértice 275, de coordenadas N 7.751.118,31m e E  
269.118,15m; 131°12'01" e 82,94m até o vértice 276, de coordenadas N 7.751.063,68m e E  
269.180,55m; 84°53'16" e 43,29m até o vértice 277, de coordenadas N 7.751.067,53m e E  
269.223,67m; 58°37'13" e 32,49m até o vértice 278, de coordenadas N 7.751.084,45m e E  
269.251,41m; 41°39'49" e 37,08m até o vértice 279, de coordenadas N 7.751.112,15m e E  
269.276,05m; 46°05'20" e 28,84m até o vértice 280, de coordenadas N 7.751.132,16m e E  
269.296,83m; 65°33'27" e 17,00m até o vértice 281, de coordenadas N 7.751.139,19m e E  
269.312,31m; 6°53'20" e 63,17m até o vértice 282, de coordenadas N 7.751.201,90m e E  
269.319,89m; 91°34'08" e 59,04m até o vértice 283, de coordenadas N 7.751.200,29m e E  
269.378,91m; 64°38'06" e 27,31m até o vértice 284, de coordenadas N 7.751.211,99m e E  
269.403,59m; 0°54'20" e 24,69m até o vértice 285, de coordenadas N 7.751.236,68m e E  
269.403,98m; 351°22'19" e 33,16m até o vértice 286, de coordenadas N 7.751.269,46m e E  
269.399,01m; 15°47'27" e 36,33m até o vértice 287, de coordenadas N 7.751.304,42m e E  
269.408,89m; 30°39'24" e 23,85m até o vértice 288, de coordenadas N 7.751.324,94m e E  
269.421,05m; 79°49'38" e 34,42m até o vértice 289, de coordenadas N 7.751.331,02m e E  
269.454,94m; 99°09'02" e 33,50m até o vértice 290, de coordenadas N 7.751.325,69m e E  
269.488,01m; 183°32'06" e 36,92m até o vértice 291, de coordenadas N 7.751.288,84m e E  
269.485,73m; 165°49'37" e 40,37m até o vértice 292, de coordenadas N 7.751.249,70m e E  
269.495,62m; 176°36'55" e 32,50m até o vértice 293, de coordenadas N 7.751.217,26m e E  
269.497,54m; 107°31'30" e 80,03m até o vértice 294, de coordenadas N 7.751.193,16m e E  
269.573,86m; 99°25'05" e 128,98m até o vértice 295, de coordenadas N 7.751.172,05m e E  
269.701,10m; 121°13'48" e 89,14m até o vértice 296, de coordenadas N 7.751.125,84m e E



269.777,32m; 191°01'52" e 222,63m até o vértice 297, de coordenadas N 7.750.907,32m e E 269.734,72m; 144°56'32" e 611,39m até o vértice 298, de coordenadas N 7.750.406,85m e E 270.085,91m; 198°33'01" e 330,85m até o vértice 299, de coordenadas N 7.750.093,19m e E 269.980,65m; 153°11'50" e 127,89m até o vértice 300, de coordenadas N 7.749.979,04m e E 270.038,31m; 114°53'34" e 390,37m até o vértice 301, de coordenadas N 7.749.814,72m e E 270.392,42m; 87°55'44" e 452,09m até o vértice 252, de coordenadas N 7.749.831,06m e E 270.844,21m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

### III- MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO DE VIÇOSINHA (ILHA)

POLÍGONO DESCRITO: VIÇOSINHA

ÁREA: 120.142,69M<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39°W tendo como datum SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 302, de coordenadas N 7.747.883,28m e E 271.673,07m, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'53" e 20,64 m até o vértice 303, de coordenadas N 7.747.879,75m e E 271.693,40m; 99°50'53" e 20,64m até o vértice 303, de coordenadas N 7.747.879,75m e E 271.693,40m; 102°45'35" e 28,99m até o vértice 304, de coordenadas N 7.747.873,35m e E 271.721,68m; 92°31'49" e 171,53m até o vértice 305, de coordenadas N 7.747.865,78m e E 271.893,05m; 194°19'04" e 130,10m até o vértice 306, de coordenadas N 7.747.739,72m e E 271.860,87m; 284°57'16" e 34,62m até o vértice 307, de coordenadas N 7.747.748,66m e E 271.827,43m; 272°46'29" e 92,59m até o vértice 308, de coordenadas N 7.747.753,14m e E 271.734,94m; 295°19'56" e 21,77m até o vértice 309, de coordenadas N 7.747.762,45m e E 271.715,27m; 214°56'00" e 78,20m até o vértice 310, de coordenadas N 7.747.698,34m e E 271.670,49m; 139°26'59" e 40,57m até o vértice 311, de coordenadas N 7.747.667,52m e E 271.696,87m; 172°43'34" e 51,11m até o vértice 312, de coordenadas N 7.747.616,82m e E 271.703,34m; 238°40'51" e 38,48m até o vértice 313, de coordenadas N 7.747.596,82m e E 271.670,46m; 195°54'18" e 28,48m até

o vértice 314, de coordenadas N 7.747.569,43m e E 271.662,66m; 189°59'11" e 81,14m até o vértice 315, de coordenadas N 7.747.489,52m e E 271.648,59m; 182°13'57" e 28,16m até o vértice 316, de coordenadas N 7.747.461,38m e E 271.647,49m; 180°14'11" e 66,53m até o vértice 317, de coordenadas N 7.747.394,85m e E 271.647,21m; 283°46'58" e 100,35m até o vértice 318, de coordenadas N 7.747.418,75m e E 271.549,76m; 264°28'33" e 24,12m até o vértice 319, de coordenadas N 7.747.416,43m e E 271.525,75m; 263°37'17" e 26,85m até o vértice 320, de coordenadas N 7.747.413,45m e E 271.499,07m; 269°39'44" e 72,82m até o vértice 321, de coordenadas N 7.747.413,02m e E 271.426,25m; 17°22'40" e 307,36m até o vértice 322, de coordenadas N 7.747.706,35m e E 271.518,05m; 284°14'05" e 177,13m até o vértice 323, de coordenadas N 7.747.749,91m e E 271.346,36m; 295°44'52" e 29,58m até o vértice 324, de coordenadas N 7.747.762,76m e E 271.319,71m; 282°19'39" e 30,10m até o vértice 325, de coordenadas N 7.747.769,18m e E 271.290,31m; 15°47'43" e 43, 88m até o vértice 326, de coordenadas N 7.747.811,41m e E 271.302,25m; 108°25'06" e 43,58m até o vértice 327, de coordenadas N 7.747.797,64m e E 271.343,60m; 110°42'26" e 36,35m até o vértice 328, de coordenadas N 7.747.784,79m e E 271.377,60m; 52°13'13" e 67,43m até o vértice 329, de coordenadas N 7.747.826,10m e E 271.430,89m; 84°28'48" e 129,12m até o vértice 330, de coordenadas N 7.747.838,52m e E 271.559,41m; 103°33'54" e 102,18m até o vértice 331, de coordenadas N 7.747.814,55m e E 271.658,74m; 11°46'34" e 70,21m até o vértice 302, de coordenadas N 7.747.883,28m e E 271.673,07m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

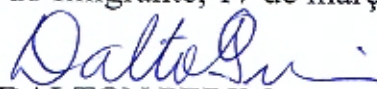
Art. 2º- Os mapas demonstrativos das áreas urbanas do Distrito de São João de Viçosa, estão representados pelos anexos: I - área urbana da sede do Distrito, anexo II- área urbana de Camargo e anexo III- área urbana de Viçosinha, cujas cópias seguem em anexo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº1.051, de 26 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 17 de março de 2014.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal



**SÃO JOÃO DE VIÇOSA**



An aerial photograph showing a rural landscape with a mix of green fields, dense forests, and a network of roads. A prominent red line outlines a specific area in the center-left of the image. A white rectangular box with the word 'CAMARGO' in black capital letters is positioned in the upper right quadrant of the image. The terrain appears to be hilly or uneven, with various shades of green indicating different types of vegetation or land use. A road or path runs through the center of the outlined area, and there are several small structures or buildings scattered throughout. The overall scene is a typical rural or semi-rural environment.

**CAMARGO**

VIÇOSINHA

